

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 – SEINFRA, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE** de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 20.500,02 (vinte mil, quinhentos reais e dois centavos), correspondente a 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 20.500,03 (vinte mil, quinhentos reais e três centavos) de acréscimo, correspondente a 1,40% (um vírgula quarenta por cento), e R\$ 0,01 (um centavo) de supressão, correspondente a -0,00% (menos zero vírgula zero por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P246397/2023), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

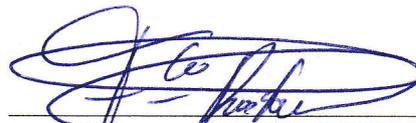
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral /CE, 01 de junho de 2023.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *João Paulo Furtado Carneiro*

CPF: *044.917.173-60*

Assinatura: *João Paulo Furtado Carneiro*

Nome: *Marcos F. Machado Melo Júnior*

CPF: *054.349.233-83*

Assinatura: *Melo*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023-SEINFRA - Processo nº P238087/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.454.732/0001-76, representada pelo Sr. LEANDRO BARBOSA SILVA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital da TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23006-SEINFRA. VALOR: R\$ 328.718,19 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040. 2360.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Leandro Barbosa Silva - Representante da L B CONSTRUÇÕES LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 14.858.301/0001-65, representado por seu representante legal o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22001-SEINFRA. OBJETO: ACRESCER serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO JOSÉ EUCLIDES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 20.500,02 (vinte mil, quinhentos reais e dois centavos), correspondente a 1,40% (um vírgula quarenta por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 20.500,03 (vinte mil, quinhentos reais e três centavos) de acréscimo, correspondente a 1,40% (um vírgula quarenta por cento), e R\$ 0,01 (um centavo) de supressão, correspondente a -0,00% (menos zero vírgula zero por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.467.311,06 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e onze reais e seis centavos) para R\$ 1.649.097,36 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, noventa e sete reais e trinta e seis centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 38/2023-SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 38/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: L B CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 40.454.732/0001-76. VALOR DA OBRA: R\$ 328.718,19 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos). Autorizamos a empresa L B CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços/obra de REFORMA DO CALÇADÃO DA RUA TUPI, SITUADO NO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 328.718,19 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e dezenove centavos). Sobral/CE, 13 de junho de 2023. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. **NOTIFICADA:** CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO (CNPJ 00.080.605/0001-30), com sede na Rua Inácio Rodrigues Lima, nº 172, Bairro Campo dos Velhos, Sobral/CE, CEP 62.030-210, representada pelo Sr. JOSÉ RANIERE CUSTÓDIO PONTES DE AZEVEDO. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 108/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA CADEIA PÚBLICA PARA A

IMPLANTAÇÃO DA CADEIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DO PERCENTUAL DE EXECUÇÃO ABAIXO DO PROGRAMADO NESTE PERÍODO (15,69%), SOLICITAMOS CELERIDADE NO RITMO DE TRABALHO, SENDO COMPATÍVEL COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A ABERTURA DE NOVAS FRENTES DE TRABALHO, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutive, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 12 de Junho de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL Nº 001/2023 - SETRAN/CMT - REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO INTERNO DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL INTERESSADOS EM COMPOR BANCO DE SERVIDORES PARA EVENTUAL E FUTURA ATUAÇÃO JUNTO AO GRUPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO, SUBORDINADO À COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral, no artigo 4º, § 2º da Lei Municipal nº 1.613, de 09 de março de 2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, através da SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES (SETRAN) e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (CMT), torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal interessados em participar do processo seletivo interno para composição de banco de servidores para eventual e futura atuação junto ao Grupamento de Fiscalização do Trânsito, subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, conforme descrito no ANEXO III deste edital, em decorrência de excepcional interesse público. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Justifica-se o presente processo seletivo interno para composição de banco de servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal com intuito de futura e eventualmente integrar o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, subordinado à Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nos 2.197 e 2.198, e o Decreto Municipal nº 2.871, de 24 de fevereiro de 2022, bem como Portaria Conjunta SETRAN/CMT/SESEC/GCMS nº 001, de 26 de maio de 2023, ou outra que venha a substituí-la. 1.2. A jornada de trabalho é de 12/36 horas, de acordo com a escala divulgada previamente pela Coordenadoria Municipal de Trânsito. 1.3. Os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal que forem selecionados para comporem o banco de que trata este Edital, ao serem convocados para integrar o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, farão jus ao Adicional de Risco de Vida no percentual de 40%, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 2.198/2021. 1.4. No caso de convocação temporária para integrar o Grupamento de Fiscalização do Trânsito, o adicional de que trata o item anterior será devido de forma proporcional. 2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS: 2.1. As inscrições poderão ser feitas de forma presencial, na sede da Secretaria do Trânsito e Transportes, a partir da data de publicação deste Edital. 2.2. Para concorrer será necessário o Guarda Civil Municipal possuir os seguintes requisitos: a) Não ter sido punido em procedimentos disciplinares nos últimos 24 (vinte e quatro) meses; b) Ter Carteira Nacional de Habilitação válida no momento do ingresso, bem como: b.1) Não ter cometido nos últimos 12 (doze) meses infração gravíssima; b.2) Não ter excedido a pontuação máxima permitida em lei. c) Possuir curso de condutor de veículos de emergência ao tempo do ingresso no grupamento. d) Estar em boas condições de saúde, física e mental e) Não ter faltado ao serviço de forma injustificada nos últimos 12 (doze) meses. 2.3. Para se inscrever o servidor interessado deverá: 2.3.1. Preencher corretamente a ficha de inscrição, assumindo responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no